



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA, PRA CUIDAR DA GENTE.

CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2025.260901

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: 4º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.041002

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER E RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITIVO

Em resposta à solicitação sobre o 4º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.041002, firmado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CLICK ENTER LTDA ME – CNPJ: 10.984.041/0001-13 informamos que, após análise dos documentos apresentados e do cumprimento das exigências legais, segue o parecer do Controle Interno:

I - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Conforme apresentado, o contrato original visa em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL**. A prorrogação de prazo solicitada, com fundamento com a Lei nº 14.133/2021, atende à necessidade da secretária de assistência social municipal e suprir as necessidades do município.

II - DA REGULARIDADE DO PEDIDO

Após análise dos documentos e registros, verificou-se que:

- O CONTRATO INICIAL ESTÁ EM VIGOR, COM CUMPRIMENTO DOS TERMOS ESTABELECIDOS;
- A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE PARA O ADITIVO DE PRAZO É VÁLIDA E COMPATÍVEL COM OS INTERESSES DO MUNICÍPIO;
- NÃO HÁ REGISTROS DE IRREGULARIDADES, PENDÊNCIAS FINANCEIRAS OU DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA QUE IMPEÇAM A APROVAÇÃO DO ADITIVO;
- FOI RESPEITADO O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME ESTABELECIDO EM LEI E NO CONTRATO.

O Processo obedece a todos os procedimentos legais, desde a Justificativa do Aditivo, Solicitação do Termo Aditivo pelo Gestor, Dotação Orçamentária expressa pelo Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

III - CONCLUSÃO E PARECER

Considerando os aspectos acima e observando que o aditivo atende às disposições legais e contratuais, **MANIFESTAMOS PARECER FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO 4º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.041002**, conforme solicitado, desde que observados os trâmites administrativos para formalização do aditivo e seu devido registro.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou ações complementares que se façam necessárias. **SALVO MELHOR JUÍZO.**

É o Parecer

Capitão Poço, 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MÁRCIO RAYONE DE SOUZA DA SILVA
Controle Interno Municipal